



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PLANO DE DESENVOLVIMENTO ANUAL

1. Introdução

O Plano de Desenvolvimento Anual - PDA da Universidade Federal de Jataí - UFJ é um documento que consolida todas as ações de desenvolvimento a serem implementadas e custeadas pela instituição ao longo do ano, em atendimento à Política de Desenvolvimento de Pessoas. Ele é elaborado com base no diagnóstico das necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP e nos objetivos institucionais definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFJ.

O PDA tem como finalidade definir as ações de desenvolvimento prioritárias, alinhadas aos objetivos e metas institucionais, promovendo o aperfeiçoamento profissional e institucional. Para isso, serão destinados recursos para custear o pagamento de instrutores(as), diárias, passagens e inscrições em cursos que atendam às ações coletivas e individuais.

2. Objetivos

2.1. Geral

Desenvolver e implementar um plano de desenvolvimento contínuo para os(as) servidores(as) da instituição, visando ao aperfeiçoamento de competências e à otimização do desempenho institucional, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente, colaborativo e inclusivo.

2.2. Específicos

- Incentivar a capacitação e o desenvolvimento profissional;
- Viabilizar a participação em cursos e eventos estratégicos para aperfeiçoamento;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da qualificação dos(as) profissionais;
- Apoiar iniciativas de capacitação tanto coletivas quanto individuais, conforme previsto no PDP;
- Assegurar a execução eficiente dos recursos destinados à capacitação.

3. Metodologia

O PDA de 2026 foi elaborado pela equipe de Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROPESSOAS, com base nas demandas identificadas no PDP.

As demandas foram analisadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, quanto à aderência estratégica ao PDI e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizou análise técnica das ações, considerando os seguintes critérios, em conformidade com a Política de Desenvolvimento de Pessoas:

- I - disponibilidade do curso de forma gratuita ou ofertado pela ENAP;
- II - inclusão da ação no PDP vigente;
- III - relação direta da capacitação com as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a);
- IV - impacto do aprimoramento na rotina do setor de trabalho;
- V - relevância institucional e contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos da UFJ;
- VI - vinculação da ação a uma meta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- VII - histórico de participação do(a) servidor(a) em ações de desenvolvimento com ônus para a UFJ;
- VIII - impacto orçamentário da ação;
- IX - local e data da capacitação;
- X - meio de transporte necessário (aéreo ou terrestre);
- XI - quantidade de diárias envolvidas e valor total do curso;
- XII - justificativa da necessidade de desenvolvimento registrada no PDP.

As ações foram priorizadas considerando o limite orçamentário, observados os seguintes critérios:

- I – alinhamento com as prioridades institucionais do exercício, informadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;
- II – atendimento a demandas decorrentes de recomendações ou determinações de órgãos de controle, tais como Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União;
- III – promoção da equidade institucional, admitindo-se, em regra, a aprovação de até uma ação de desenvolvimento por servidor(a) no ano.

Foi reservado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do valor total da ação orçamentária destinada à capacitação, considerando o montante estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cobertura de eventuais variações de custos das ações previstas no PDA.

Durante a execução do plano, poderão ser realizadas revisões e adequações, com o objetivo de atender a eventuais mudanças de contexto ou novas necessidades institucionais.

Ao final do exercício, será elaborado o Relatório de Execução, contendo o registro das ações efetivamente realizadas.

4. Público-alvo

Este plano de desenvolvimento tem como público-alvo os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes em atividade administrativa na UFJ e as ações coletivas das unidades administrativas.

5. Meta

Desenvolver todas as ações previstas neste plano até o final de 2026, considerando a disponibilidade orçamentária.

6. Ações previstas

6.1. Ações individuais

Unidade	Servidor(a)	Ação	Custo estimado da inscrição	Custeio
PRPI	Francys Pimenta de Faria	Semana de Inovação	R\$ 1.767,48	Diárias e Passagens
REITORIA	Gabriella Braga Melo	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	R\$ 4.467,48	Inscrição, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Lázaro Paulo de Carvalho	Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública - Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022	R\$ 2.570,00	Inscrição
REITORIA	Márcio Issamu Yamamoto	Capacitação para estabelecimento de convênios bi ou multilaterais	R\$ 2.201,22	Diárias e Passagens
PROAD	MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO	Contabilidade Avançada no Siafi	R\$ 4.901,22	Inscrição, Diárias e Passagens
PRAE	Naisse Pereira Barbosa	II Congresso de Assistência Estudantil	R\$ 3.567,48	Diárias e Passagens
SECOM	Tássia Fernandes Gouveia de Lima	26º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste 2026	R\$ 2.484,35	Inscrição, Diárias e Passagens
TOTAL			R\$ 21.959,23	

6.2. Ações coletivas

Unidade	Ação	Custo estimado	Custeio
SeTI	Plataforma Alura	R\$ 10.987,20	Inscrição
Corregedoria	Curso de Capacitação em Gestão de Conflitos no Ambiente Acadêmico	R\$ 7.343,32	GECC, Diárias e Passagens
PROGRAD e DAD/Propessoas	Curso: Metodologias Ativas no Ensino Universitário: Fundamentos e Prática	R\$ 5.356,10	GECC, Diárias e Passagens
PROPLAN	Aperfeiçoamento em Compliance e Governança Universitária: Integridade Pública, Conformidade Legal e Accountability	R\$ 1.000,00	GECC, Diárias e Passagens
PROPLAN	Gestão de Riscos e Controles Internos – identificação, avaliação e mitigação de riscos, com base nas diretrizes da CGU/TCU.	R\$ 7.000,00	GECC, Diárias e Passagens
Corregedoria	Cursos de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e procedimentos correccionais	R\$ 8.639,20	GECC, Diárias e Passagens
PROPLAN	Proteção de Dados Pessoais, LGPD e Governança da Informação na UFJ	R\$ 1.500,00	GECC, Diárias e Passagens
PROGRAD e DAD/Propessoas	Curso: Experiências de Aprendizagem Ativa com Recursos Digitais	R\$ 5.356,10	GECC, Diárias e Passagens

Comissão de Ética	Seminário Ética em Ação	R\$ 6.000,00	Inscrição
PROGRAD	Semana de Planejamento e Formação Pedagógica da UFJ	R\$ 888,74	GECC, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Curso: Novas formas de gestão: modelos, técnicas e ferramentas do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).	R\$ 5.000,00	GECC, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Curso de combate ao assédio e à discriminação	R\$ 14.000,00	Custo da ação, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Workshop: Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho	R\$ 6.000,00	Custo da ação, Diárias e Passagens
TOTAL		R\$ 79.070,66	

Dessa forma, apresenta-se a previsão de custos das ações individuais e coletivas, bem como o valor destinado à reserva:

Planejamento Orçamentário do PDA	
Verba	R\$ 120.000,00
Ações Individuais	R\$ 21.959,23
Ações Coletivas	R\$ 79.070,66
Total	R\$ 101.029,89
Reserva	R\$ 18.970,11

7. Disposições finais

7.1. Comunicação e organização das ações

As unidades administrativas e os(as) servidores(as) serão formalmente comunicados sobre as ações contempladas no PDA.

O(A) gestor(a) da unidade/órgão e/ou o(a) servidor(a) contemplado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da notificação, para informar a Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento (DAD) sobre o interesse em realizar a solicitação da ação prevista no PDA.

Findo esse prazo, as ações que não tiverem confirmação serão excluídas do plano, que passará por nova revisão.

7.2. Execução e justificativa das ações

A contratação de ações de desenvolvimento dependerá da abertura de processo administrativo específico, devidamente justificado quanto à necessidade da despesa, conforme o disposto no Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 e na Resolução Consuni nº 012/2025. É imprescindível que as ações estejam alinhadas às reais necessidades institucionais e ao planejamento estratégico da UFJ.

7.3. Substituições, cancelamentos e alterações

O custeio de ações de desenvolvimento para servidores(as) em processo de desligamento da instituição não será considerado despesa necessária, por contrariar os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, bem como as diretrizes do PDP.

Nesses casos, ou na hipótese de o(a) servidor(a) contemplado(a) não manifestar interesse na ação, o(a) gestor(a) deverá indicar outro(a) servidor(a) ou solicitar a exclusão da ação do PDA.

Em caso de cancelamento da turma pela instituição promotora ou não realização na data prevista, o(a) servidor(a) poderá solicitar a substituição por outra ação de mesma temática, desde que o custo seja igual ou inferior ao valor originalmente previsto. Na hipótese de alteração do valor da ação inicialmente prevista, será realizada nova análise de viabilidade orçamentária.

É de responsabilidade do(a) servidor(a) e/ou do(a) gestor(a) da unidade/órgão comunicar imediatamente à DAD quaisquer mudanças ou intercorrências ocorridas durante o processo, bem como informar, de forma justificada, a necessidade de interrupção da ação por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.4. Execução condicionada à disponibilidade orçamentária

A inclusão de ações no PDA não garante, por si só, sua execução. A realização está condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros destinados à capacitação de servidores(as) públicos(as) federais (ação orçamentária 4572).

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão sofrer ajustes durante a execução das ações de desenvolvimento, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

7.5. Disseminação do conhecimento

Em conformidade com a Política de Desenvolvimento de Pessoas da UFJ, os(as) servidores(as) contemplados(as) no PDA deverão promover a disseminação dos conhecimentos adquiridos em suas unidades de lotação ou por meio de ações institucionais organizadas pela DAD.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELE ALVES AMARAL**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em 20/03/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560865** e o código CRC **7E760356**.